



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025 - Edição nº 207

SUMÁRIO

- Decreto Nº 156/2025: "Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.121.900,00(Um Milhão Cento e Vinte e Um Mil Novecentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências."
- DECRETO Nº 157/2025: "Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas temporárias e formação de cadastro reserva – Edital SESAU nº 01/2025 – realizado pela Prefeitura Municipal de Brumado."
- RESOLUÇÃO Nº 162/2025: "Dispõe sobre a aprovação dos Critérios Adicionais para Adesão do Programa Minha Casa Minha Vida - Residencial São Sebastião I."
- TERMOS DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL NOMEADOS.
- ATA DE SESSÃO DA JARI.
- EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 08/2025.
- EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 09/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 6C611C8924-7F410A2B90-63B30C90B3-5960420711 | Edição: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Praça Cel Zéca Leite
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Decreto Nº 156
11/09/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.121.900,00(Um Milhão Cento e Vinte e Um Mil Novecentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 2020.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.00.100	GABINETE DO PREFEITO		
2002	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	180.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	61.500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		241.500,00
	Total da Unidade R\$		241.500,00
02.00.200	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2003	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	14.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		14.000,00
	Total da Unidade R\$		14.000,00
02.00.300	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2004	GESTÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	36.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	15.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		51.000,00
	Total da Unidade R\$		51.000,00
02.00.500	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2008	MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	150.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	43.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		193.000,00
	Total da Unidade R\$		193.000,00
02.00.600	SECRETARIA DA FAZENDA		
2009	GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	100.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	58.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		158.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Praça Cel Zéca Leite
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Suplementadas

		Total da Unidade R\$	158.000,00
02.00.700	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONOMIC		
2013	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRET.PLANEJ.E DESENVOLV.ECONÔMICO		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	52.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	21.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	73.000,00
		Total da Unidade R\$	73.000,00
02.00.800	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1015	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2018	GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.000,00
		Total da Unidade R\$	103.000,00
02.00.900	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER		
2023	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	60.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	60.000,00
		Total da Unidade R\$	60.000,00
04.00.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2082	MANUTENÇÃO DO LACEN		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	200.400,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.400,00
		Total da Unidade R\$	200.400,00
06.00.100	FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
2037	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1501 Outros Recursos não Vinculados-FME	13.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	13.000,00
2046	APOIO AO ENSINO SUPERIOR		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Praça Cel Zéca Leite
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Suplementadas

Valor Total Suplementado R\$ 1.121.900,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1.121.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Praça Cel Zéca Leite
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Anuladas

02.00.200	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2003	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	48.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			48.000,00
Total da Unidade R\$			48.000,00
02.00.400	SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSITO E TRANSPORTES		
2005	GESTÃO DE SUPERITENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	40.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			40.000,00
Total da Unidade R\$			40.000,00
02.00.500	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1012	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	100.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00
2006	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO		
3.1.9.0.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	80.000,00
3.1.9.0.03.00.00	Pensões	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	93.500,00
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	60.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	255.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	20.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			508.500,00
2014	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRA LIVRE		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	28.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			28.000,00
Total da Unidade R\$			636.500,00
02.00.800	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
2017	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	134.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			134.000,00
2018	GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	25.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			25.000,00
Total da Unidade R\$			159.000,00
02.00.900	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER		
2025	GESTÃO DAS AÇÕES DESPORTIVAS		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	5.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			5.000,00
Total da Unidade R\$			5.000,00
02.01.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
2028	AÇÕES DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Praça Cel Zéca Leite
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Anuladas

3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	5.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			5.000,00
Total da Unidade R\$			5.000,00
04.00.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1057	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE MARCAÇÃO		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	1.300,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	13.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			14.300,00
1058	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	14.300,00
Total do Projeto / Atividade R\$			14.300,00
1060	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAUDE		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	9.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			9.000,00
1077	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA POLICLINICA MUNICIPAL		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	13.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	45.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			58.000,00
2061	GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO		
3.3.9.0.40.00.00	Serviços de Tec. da Info. e	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	39.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			39.000,00
2075	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS I		
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	1.300,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	3.900,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	6.500,00
Total do Projeto / Atividade R\$			11.700,00
2077	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGENCIAS - SAMU		
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	1.300,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	2.600,00
3.3.9.0.40.00.00	Serviços de Tec. da Info. e	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	2.600,00
Total do Projeto / Atividade R\$			6.500,00
2081	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS - CEO		
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	1.300,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	1.300,00
Total do Projeto / Atividade R\$			2.600,00
2114	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	45.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			45.000,00
Total da Unidade R\$			200.400,00
06.00.100	FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Praça Cel Zéca Leite
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Anuladas

1002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	5.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			5.000,00
2036	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO - AABB COMUNIDADE		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1501 Outros Recursos não Vinculados-FME	1.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			1.000,00
2037	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1501 Outros Recursos não Vinculados-FME	6.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			6.000,00
2046	APOIO AO ENSINO SUPERIOR		
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	10.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			10.000,00
2112	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1501 Outros Recursos não Vinculados-FME	6.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			6.000,00
Total da Unidade R\$			28.000,00
Valor Total Anulado R\$			1.121.900,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - FME	15.000,00	15.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	200.400,00	200.400,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - PM	893.500,00	893.500,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados-FME	13.000,00	13.000,00
Total Geral:	1.121.900,00	1.121.900,00

BRUMADO, 11 de setembro de 2025



FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito
019.942.655-40

Autenticação: 6C611C8924-7F410A2B90-63B30C90B3-5960420711 | Edição: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PROGE – Procuradoria Geral



DECRETO Nº 157, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas temporárias e formação de cadastro reserva – Edital SESAU nº 01/2025 – realizado pela Prefeitura Municipal de Brumado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, Estado da Bahia, no desempenho de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão designada para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado SESAU N.º 01/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, para preenchimento de funções públicas, em caráter temporário, nos termos previsto no respectivo Edital de Abertura.

Art. 2º. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que haja interesse da Administração e necessidade dos serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 15 de setembro de 2025

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, Nº 415 – Centro. CEP 46100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B022-C66B-6A87-C417> e informe o código B022-C66B-6A87-C417



Autenticação: 6C611C8924-7F410A2B90-63B30C90B3-5960420711 | Edição: 207



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B022-C66B-6A87-C417

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 15/09/2025 16:27:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B022-C66B-6A87-C417>

Autenticação: 6C611C8924-7F410A2B90-63B30C90B3-5960420711 | Edição: 207



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Criado pela Lei Municipal n.º 1.134 de 19/10/1995
Reformulado pela Lei n.º 1.362 de 01/09/2005.
Rua Iluminato Lobo, 33, Centro - Brumado-BA
Fone: (77) 3441-2889 – E-mail: cmas@brumado.ba.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 162 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação dos Critérios Adicionais para Adesão do Programa Minha Casa Minha Vida - Residencial São Sebastião I.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o disposto no Artigo 3º, inciso III, da Lei Municipal de Nº 1.362, de 1º de Setembro de 2005 e considerando a deliberação do Conselho em sua 267ª Sessão Plenária Extraordinária realizada em 12 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Critérios Adicionais para Adesão ao Programa Minha Casa Minha Vida - Residencial São Sebastião I, no Município de Brumado/BA, por unanimidade dos Conselheiros.

Art. 2º - Os critérios adicionais para adesão ao Programa “Minha Casa Minha Vida” são os seguintes:

I – Está inscrito no CadÚnico;

II - Não ter participado de nenhum outro programa habitacional;

III - Famílias oriundas de outras cidades que residam no município de Brumado há pelo menos 05(cinco) anos, comprovado por meio de ateste do CadÚnico.

IV - Encontrar-se em aluguel social, comprovado por meio de ateste do Ente Público.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brumado/BA, 12 de setembro de 2025.

Vera Lúcia Sélis Cássia Silva
Presidente do CMAS
Gestão 2025/2027

Autenticação: 6C611C8924-7F410A2B90-63B30C90B3-5960420711 | Edição: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRUMADO E
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE PAI
JOÃO.**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BRUMADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.105.704/0001-33, com sede administrativa na Pça. Cel. Zeca Leite, nº. 415, Centro, Brumado-BA, **neste ato representado por seu Prefeito, FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 019.942.655-40, portador da Carteira de Identidade RG nº. 11.221.197-40/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Artvin, 114, Dr. Mário Meira, CEP 46104-040, Brumado, Bahia.

CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE PAI JOÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.532.479/0001-32, com sede na Comunidade de Pai João, Município de Brumado, considerada de utilidade pública através da considerada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 1.634, de 13 de maio de 2011, representada neste ato por sua Presidente - ALICE CHAVES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 027.813.235-94, RG nº 20.539.898-74. residente e domiciliada na localidade denominada Pai João, Município de Brumado-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui-se objeto desta concessão, o uso, pela CONCESSIONÁRIA, a título gratuito, do Prédio Escolar situado na localidade denominada PAI JOÃO, situado no Distrito de Ubiraçaba, onde funcionava uma Escola Municipal que se encontra desativada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A concessão objeto deste termo foi devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 1.647, de 19 de setembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO: O Imóvel acima descrito, destina-se, exclusivamente, ao funcionamento da sede da Associação Concessionária, para realização de suas reuniões e atividades afins, de interesse dos associados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PROIBIÇÕES: A CONCESSIONÁRIA não poderá transferir a outrem a concessão do imóvel ora concedido, nem utilizá-lo para finalidades que não sejam as constantes da cláusula anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES: São obrigações da CONCESSIONÁRIA:

- I. Zelar pela integridade do imóvel, conservando-o em perfeito estado;
- II. Devolver o imóvel ao término do prazo da presente concessão, ou no caso de sua rescisão, em perfeitas condições, ressalvados os imprevistos causados por fenômenos da natureza, caso fortuito e/ou outros fatos alheios à vontade e condição humana.
- III. Permitir ao CEDENTE fiscalizar o imóvel quando se lhe parecer necessário;
- IV. Pagar as taxas relativas à água, energia elétrica, impostos e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, correndo às suas expensas as despesas decorrentes de limpeza e conservação enquanto estiver no uso e gozo do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A presente concessão vigorará até a data de 31 de Dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse de ambas as partes, sempre até a data de 31 de dezembro do último ano da gestão de cada Prefeito Municipal, ou, poderá ser rescindido antes do término do prazo em caso de interesse de uma das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação do prazo de vigência, bem como, a rescisão do presente termo antes do término, deverão ser feitas por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: As partes interessadas elegem o FORO da Comarca de Brumado, Estado da Bahia, para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigavelmente, quanto ao objetivo deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A CONCESSIONÁRIA poderá efetuar modificações internas no imóvel para adequação das atividades objeto do presente Termo.

§ 1º - As benfeitorias porventura realizadas no imóvel serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem indenizações, a qualquer título, à CONCESSIONÁRIA.

§ 2º - Os casos omissos serão resolvidos na forma da legislação civil aplicável à espécie.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Concessão de Uso em 02 (duas) vias de igual teor e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 25 de agosto de 2025.

Fabício Abrantes P. de S. Oliveira
Prefeito Municipal de Brumado

CONCEDENTE

Adna Aparecida S. Chaves
CONCESSIONÁRIA

CPF: 814.696.245-91
(77) 9.8813-8902

TESTEMUNHAS:

NOME: Jorelilson L. Nascimento
RG: 398959395-15

NOME: Month F.T. Santos
RG: 059 85855051



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL, DE DOMÍNIO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRUMADO E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS E MICROS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO DE CORREIAS E ADJACÊNCIAS.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BRUMADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.105.704/0001-33, com sede administrativa na Pça. Cel. Zeca Leite, nº. 415, Centro, Brumado-BA, neste ato representado por seu Prefeito, **FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 019.942.655-40, portador da Carteira de Identidade RG nº. 11.221.197-40/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Artvin, 114, Dr. Mário Meira, CEP 46104-040, Brumado, Bahia.

CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS E MICROS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO DE CORREIAS E ADJACÊNCIAS, associação privada, cadastrada no CNPJ sob o nº 31.227.774/0001-83, sediada na Est. Correias, S/N, no Povoado de Correias, em Brumado/BA, neste ato representada por seu presidente, **EDICARLOS SANTOS MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 787.547.045-53, portador da Carteira de Identidade RG 06.473.854-06/SSP-BA, residente e domiciliado no Povoado de Correias, S/N, no Município de Brumado/BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui-se objeto desta concessão, o uso, pela CONCESSIONÁRIA, a título gratuito, do prédio de domínio do CONCEDENTE, onde funcionava a Escola São João - que se encontra desativada -, localizado no Povoado de Correias, neste Município, o qual tem as seguintes medidas: 17,0 m (dezessete metros) de frente e de fundo, 10,0 (dez metros) de lado direito e de lado esquerdo, totalizando uma área global de 170,0 m² (cento e setenta metros quadrados).

PARÁGRAFO ÚNICO: A concessão objeto deste termo foi devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 1.945, de 21 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO: O imóvel descrito na Cláusula Primeira, destina-se, exclusivamente, para o funcionamento da sede da CONCESSIONÁRIA, para realização de suas reuniões e atividades afins de interesse dos associados.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A presente concessão vigorará até a data de 31 de Dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse de ambas as partes, sempre até a data de 31 de dezembro do último ano da gestão de cada Prefeito Municipal, ou, poderá ser rescindido antes do término do prazo em caso de interesse de uma das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação do prazo de vigência, bem como, a rescisão do presente termo antes do término, deverão ser feitas por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES: São obrigações da CONCESSIONÁRIA:

1

Autenticação: 6C611C8924-7F410A2B90-63B30C90B3-5960420711 | Edição: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- I- Instalar sua sede no prazo de seis meses;
- II- Zelar pela integridade do imóvel, conservando-o em perfeito estado;
- III- Pagar as taxas relativas à água, energia elétrica, impostos e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, correndo às suas expensas as despesas decorrentes de limpeza e conservação enquanto estiver no uso e gozo do mesmo;
- IV- Permitir ao CONCEDENTE fiscalizar o imóvel quando o mesmo entender necessário.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES: A CONCESSIONÁRIA não poderá transferir a outrem a concessão do imóvel ora concedido, nem utilizá-lo para finalidade que não seja a constante na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS: A CONCESSIONÁRIA poderá efetuar modificações internas no imóvel para adequação à finalidade objeto do presente termo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As benfeitorias porventura realizadas no imóvel serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem indenizações, a qualquer título, à CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: O presente Termo poderá ser rescindido:

- I- descumprimento do prazo de seis meses para a instalação da sede da CONCESSIONÁRIA;
- II- desvio da finalidade prevista na Cláusula Segunda;
- IV- encerramento das atividades da CONCESSIONÁRIA;
- VI- por motivo de interesse público, por ato unilateral do CONCEDENTE;
- VII- quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de perda da concessão em decorrência da rescisão deste termo, o imóvel será automaticamente revertido ao CONCEDENTE, independente de qualquer formalidade e sem indenização à CONCESSIONÁRIA, pela utilização e/ou pelas benfeitorias porventura existentes, as quais serão incorporadas ao patrimônio municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DA CONCESSÃO: Ao final da vigência do presente termo, a CONCESSIONÁRIA fica obrigada a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso e conservação, livre e desembaraçado de qualquer ônus.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A não restituição do bem concedido, imediatamente após o término deste termo, caracterizará posse injusta e precária pela CONCESSIONÁRIA, autorizando o CONCEDENTE a adotar todas as medidas

2

Autenticação: 6C611C8924-7F410A2B90-63B30C90B3-5960420711 | Edição: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



administrativas ou judiciais, inclusive desforço incontinenti, com vistas à reintegração da posse do bem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Responderá a CONCESSIONÁRIA por todos os danos eventualmente causados ao bem concedido, durante o período de sua posse.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Brumado, Estado da Bahia, para julgar controvérsias que por ventura venham a surgir quanto ao presente termo, e que não forem resolvidas extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Os casos omissos serão resolvidos na forma da legislação civil aplicável à espécie.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Concessão de Uso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 03 de setembro de 2025.

Fabrizio Abrantes P. de S. Oliveira
Prefeito Municipal de Brumado

CONCEDENDE

[Handwritten signature]

CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
RG: 146.597.195-53

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
INFRAÇÃO - JARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
BRUMADO - BAHIA

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2025, às 09h30min, reuniram-se os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, para realização de uma sessão ordinária, conforme Decreto 059 de 11 de abril de 2025, tendo em vista ao disposto na Resolução Contran 357 de 02 de agosto de 2010, sob a presidência da Sr. Arquimínio Silva Machado, representante da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes; a Sra Ingrid Freire da Costa Coimbra Vieira, advogada inscrita na OAB/BA sob nº 42.161 com conhecimento na área de trânsito; Sr. Reinaldo do Bomfim Soares, servidor público habilitado integrante de entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito.

Inicialmente, foi lida a Ata da sessão anterior, em seguida foram julgados os processos:

Nº PROCESSOS	Nº AIT	
J8013-25	RT00032207	NÃO CONHECIDO
J3091-25	RT00059044	PROVIDO
J3087-25	RT00052704	PROVIDO
J3148-25	RT00037622	PROVIDO
J6207-25	4401769	NÃO PROVIDO

Ficando a sessão seguinte a ser publicada no Diário Oficial do município e sem mais nada a tratar foi encerrada a presente sessão por volta das 10:30 horas. Eu, Arquimínio Silva Machado, redigi a Ata lida e aprovada por todos.

Brumado, 15 de setembro de 2025.

Arquimínio Silva Machado

ARQUIMÍNIO SILVA MACHADO

Reinaldo do Bomfim Soares

Ingrid Freire da Costa Coimbra Vieira



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.612.975.0001/31
Praça Coronel Zeca Leite, 415 – Centro
CEP: 46100-045 – Brumado-BA



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº 08/2025

CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 30.612.975.0001/31
CONTRATADO: ANDRE SILVA NASCIMENTO
FUNÇÃO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO SELETIVO SEMEC Nº 02/2023
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 22/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025
VALOR MENSAL: R\$ 2.520,20 (Dois mil, quinhentos e vinte reais e 20 centavos)

Ana Cristina dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação
Assinatura Eletrônica

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/DA2D-AE56-4912-E779> e informe o código DA2D-AE56-4912-E779



Autenticação: 6C611C8924-7F410A2B90-63B30C90B3-5960420711 | Edição: 207



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.612.975.0001/31
Praça Coronel Zeca Leite, 415 – Centro
CEP: 46100-045 – Brumado-BA



**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº 09/2025**

CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 30.612.975.0001/31
CONTRATADA: DANIELA ATAIDE LOBO
FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO SELETIVO SEMEC Nº 02/2023
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 22/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025
VALOR MENSAL: R\$ 2.520,20 (Dois mil, quinhentos e vinte reais e 20 centavos)

Ana Cristina dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação
Assinatura Eletrônica

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/DA2D-AE56-4912-E779> e informe o código DA2D-AE56-4912-E779



Autenticação: 6C611C8924-7F410A2B90-63B30C90B3-5960420711 | Edição: 207



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA2D-AE56-4912-E779

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA (CPF 912.XXX.XXX-91) em 29/07/2025 22:31:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/DA2D-AE56-4912-E779>

Autenticação: 6C611C8924-7F410A2B90-63B30C90B3-5960420711 | Edição: 207